



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DETRO/PRES N.º 1931 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1909, DE 14/08/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inicial do art. 96, do Decreto n.º 36.690/2004, de 02 de dezembro de 2004 e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º SEI-100005/005452/2025.

RESOLVE :

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Recursos, constituída pela Portaria DETRO/PRES. N.º 1909, de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial em 18 de agosto de 2025.

Presidente da Comissão:

Juliane Santana de Souza, ID Funcional 4464799-9

Secretária:

Aline Pires Paiva Bastos, ID Funcional 4350852 - 9

Membros Efetivos:

Carlos Alexandre Nascimento do Valle Ferreira, ID Funcional 5135166 - 8

Marcello Quagliani, ID Funcional 4317986-0;

Renata Lima Leopoldino dos Santos - ID Funcional 5145731-8

Membros Suplentes:

Aline Pires Paiva Bastos, ID Funcional 4350852 - 9

Maria Eduarda de Magalhães Dubiel de Souza, ID Funcional 5037151-7;

Art. 2º - Nos eventuais impedimentos, a Presidente da Comissão Permanente de Julgamentos de Recursos, designada pelo art. 1º desta Portaria, será substituída interinamente pelo membro efetivo Marcello Quagliani, ID Funcional 4317986-0.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria DETRO/PRES N.º 1909 de 18 de agosto de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAPHAEL S. SALGADO

Presidente
DETRO/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Raphael S.Salgado, Presidente**, em 17/10/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **116833812** e o código CRC **C766DD46**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005452/2025

SEI nº 116833812